



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2019

“ESTABELECE NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DA CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração do valor do Auxílio-Alimentação regulamentado na Lei nº 600 de 29 de maio de 2014 e da Cesta Básica regulamentado na Lei nº 287 de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Fica o valor do auxílio-alimentação fixado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 3º Fica o valor da cesta básica fixado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 4º O auxílio-alimentação e a cesta básica serão pagos mensalmente, cujo valor será corrigido a cada 12 (doze) meses, conforme tabela do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Se houver acordo coletivo, com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, o valor poderá sofrer majoração acima do reajuste inflacionário referido no *caput*.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 800 de 26 de junho de 2018.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações de cada unidade específica.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de maio de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal